



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg
- Atos da Administração.....Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2231 Quinta - Feira, 22 de Julho de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.319 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Processo nº 005535/2021,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de julho de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.319 DE 22 DE JULHO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123611561.032	4.4.90.51-29		49.500,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-29	49.500,00	
<b>TOTAL</b>		<b>49.500,00</b>	<b>49.500,00</b>

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3966/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento de ordem judicial para atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3966/2021, pela Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 60 canetas de Insulina Lantus Solostar descartável 3ml no valor unitário de R\$ 101,00 (Cento e um reais) e valor total de R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais), em atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde para atender o Processo Judicial nº 0009625-24.2020.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 01/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/07/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocado, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 4835/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **PROBITEC – PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A**, **OBJETO:** Aquisição de emulsão asfáltica (RM-1C), para atender à Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, pela detentora da ata de registro de preços nº 139/2020, Pregão nº 053/2020 ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 70 (setenta) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 20 de julho de 2021 e findando-se em 28 de setembro de 2021.; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 945.407,50 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). Reserva Orçamentária nº 906/2021, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Pavimentação e Restauração de Estradas e Logradouros Conf. LDO – Material de Consumo e nº 972/2021, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 - Pavimentação e Restauração de Estradas e Logradouros Conf. LDO – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de julho de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos